



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 28 de maio de 2019, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na
2 sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), em caráter ordinário, convocado por meio do Ofício
4 Circular nº 10/2019/CUn, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação
5 anteriormente preparada e enviada a todos os conselheiros via correio eletrônico.
6 Compareceram à sessão, conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Tereza
7 Cristina Rozone de Souza, Cristiane Derani, Sebastião Roberto Soares, Rogerio Cid Bastos,
8 Walter Quadros Seiffert, Alexandre Verzani Nogueira, Oscar Bruna-Romero, Antonio
9 Alberto Brunetta, Rosalba Maria Cardoso Garcia, Celso Spada, Fabricio de Souza Neves,
10 Claudia Ângela Maziero Volpato, Lício Hernanes Bezerra, Jorge Douglas Massayuki Kondo,
11 José Isaac Pilati, Guilherme Henrique Lima Reining, Silvana De Gaspari, Richard Perassi
12 Luiz de Sousa, Michel Angillo Saad, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Miriam Furtado
13 Hartung, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Irineu Manoel de Souza, Edson Roberto de Pieri,
14 Daniel Martins, Marcio Holsbach Costa, Eugênio Simão, Mauricio Girardi, João Luiz
15 Martins, Caroline Rodrigues Vaz, Juliano Gil Nunes Wendt, Crysttian Arantes Paixão,
16 Silvia Lopes de Sena Taglialenha, Andre Vanderlinde da Silva, Daniel Ricardo Castelan,
17 Renato Oba, Luana Renostro Heinen, Marcelo Sobottka, Thereza Cristina Bertazzo
18 Silveira Viana, Marcelo Bittencourt, Anderson Roberto Oliveira, Rosi Corrêa de Abreu,
19 Newton de Mendonça Barbosa Junior, Flavia Aline de Oliveira, Rafael Carvalho Bueno,
20 Marco Antonio Marcon Pinheiro Machado, Mateus Engel Voight e Tatiane Mecabô Cupello.
21 Justificaram as ausências os conselheiros Carlos Henrique Nunes, Antônio Renato Pereira
22 Moro, Everton das Neves Gonçalves, José Leomar Todesco, Ricardo Battaglin Neto, Marco
23 Aurélio Prass Goetten e Juliano Dal Pupo. Após saudar os presentes, o presidente passou a
24 palavra ao conselheiro Edson Roberto De Pieri, que informou, com pesar, o falecimento do
25 professor da Engenharia Mecânica, Claudio Melo, e solicitou um minuto de silêncio. O
26 conselheiro João Luiz Martins informou o falecimento da professora Gestine Cássia Trindade,
27 da área da educação do Campus de Blumenau. Ato contínuo, foi feito um minuto de silêncio
28 em respeito ao falecimento dos referidos professores. Dando continuidade, o presidente
29 confirmou o quórum e declarou aberta a sessão, procedendo ao ato de posse da nova
30 conselheira, Rosalba Maria Cardoso Garcia, para, na condição de titular, representar o Centro
31 de Ciências da Educação, conforme os termos da Portaria nº 1040/2019/GR. Na sequência,
32 prosseguiu-se à apreciação dos itens pautados, de acordo com o que segue. **1. Apreciação e**
33 **aprovação das atas das sessões relativas a 26 de março; 15 e 30 de abril; e 9 de maio de**
34 **2019.** Foi dispensada a leitura das atas, considerando-se que todos haviam tido conhecimento
35 de seu conteúdo pelo fato de elas terem sido encaminhadas por correio eletrônico com a
36 devida antecedência. O conselheiro José Isaac Pilati solicitou a retirada da ata concernente à
37 sessão ordinária realizada às 16 horas do dia 26 de março, para revisão, o que foi acatado. O
38 presidente submeteu à discussão e à votação os demais documentos, os quais foram aprovados

39 por unanimidade, sem ressalvas. **2. Processo nº 23080.001374/2019-13 – Objeto:**
40 **Apreciação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019**, sob
41 relatoria do conselheiro Edson Roberto De Pieri. O relator, após a análise dos autos do
42 processo e tendo em vista que: a) foram apresentados todos os documentos para aprovação do
43 Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2019 e seus devidos anexos; b) as
44 560 horas de “ações de capacitação e de desenvolvimento institucional”, conforme descrição
45 na tabela constante à página oito-verso do processo, evidenciaram que podem contribuir para
46 melhorar o sistema de controle interno da “Auditoria Interna” e, por conseguinte, na gestão da
47 UFSC; c) o PAINT/2019 foi submetido à CGU-R/SC pelo auditor chefe (em exercício), Sr.
48 João Batista da Silva, com suas recomendações e respectivos comentários, conforme informa-
49 se à página quinze do processo; e d) a CGU-R/SC analisou e recomendou a aprovação do
50 PAINT 2019 nos moldes conforme fora apresentado bem como manifestou-se favoravelmente
51 à aprovação do PAINT 2019. Após a leitura, o parecerista sugeriu, para o ano seguinte, que a
52 Auditoria submetesse o planejamento ao Conselho Universitário, antes de ser encaminhá-lo à
53 Corregedoria Regional, para que este Conselho tivesse a oportunidade de emitir opinião e
54 solicitar inclusão de outros itens se necessários. O conselheiro João Luiz Martins indagou se a
55 reitoria acompanhava de forma periódica e regular o Plano Anual de Atividades de Auditoria
56 Interna. O presidente esclareceu que as conversas entre a reitoria e o auditor-geral ocorriam
57 nos momentos de dúvidas ou necessidades que vinham a surgir no decorrer do ano. O
58 conselheiro Rogério Bastos explicou que as ações de Extensão e Pesquisa eram feitas por
59 amostragem havendo interações durante todo o ano com as pró-reitorias de Extensão e de
60 Pesquisa. Esclareceu ainda que existia um grupo de trabalho que se reunia regularmente e que
61 envolvia as pró-reitorias de Extensão, de Pesquisa e de Administração, a Secretaria de
62 Planejamento e Orçamento e as fundações. Após os devidos esclarecimentos, o Parecer nº
63 05/2019/CUn do relator foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. **3.**
64 **Processo nº 23080.017801/2019-85 – Objeto: Apreciação da Moção de Louvor aos 50**
65 **anos de criação do curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da UFSC**, sob
66 relatoria conselheiro Celso Spada. Com aquiescência, registrou-se a participação das
67 professoras Ana Izabel Jatobá de Souza e Juliana Coelho Pina do curso de Enfermagem, como
68 ouvintes. A moção foi apreciada e aprovada, conforme transcrição a seguir: *“No ano de dois*
69 *mil e dezenove, o curso de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*
70 *celebra 50 anos de sua criação, a qual ocorreu por meio da Resolução nº 02 de 24 de janeiro*
71 *de 1969, assinada pelo Reitor professor João David Ferreira Lima. A professora Eloíta*
72 *Pereira Neves, presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Seção SC na época,*
73 *juntamente com as demais enfermeiras associadas, elaboraram um memorial justificando a*
74 *necessidade desse curso, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento da*
75 *Enfermagem em Santa Catarina. O curso de graduação em Enfermagem foi autorizado em 21*
76 *de março de 1969 como Faculdade de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina, com o*
77 *ingresso de 24 estudantes na primeira turma. Essa primeira turma do curso de graduação de*
78 *Enfermagem (1969-1971) foi a única vinculada à Faculdade de Medicina; a partir de então,*
79 *as turmas subsequentes já se formaram desvinculadas do curso de Medicina, iniciando um*
80 *processo de autonomia na formação acadêmica. A articulação pelo planejamento, criação e*
81 *implementação do curso de Enfermagem foi coordenada pela Prof.ª Dr.ª Eloíta Pereira*
82 *Neves, primeira professora, coordenadora do curso de graduação e chefe do Departamento*
83 *de Enfermagem. Desde então, o curso de Enfermagem da UFSC contribuiu para a formação*
84 *dos profissionais enfermeiros; possibilitou a qualificação do cuidado e da assistência em*
85 *enfermagem; contribuiu para a criação de outras escolas do estado catarinense, fornecendo*
86 *apoio permanente didático, pedagógico e gerencial; ampliou o reconhecimento dos*
87 *profissionais e da profissão pela sociedade catarinense e brasileira, devido à inserção dos*
88 *2325 profissionais formados ao longo de seus 50 anos de existência. O curso tem se*

89 *constituído como referência e liderança para as demandas sociais e da própria profissão.*
90 *Nesse sentido, tem buscado bases consistentes para a formação do enfermeiro, as quais são*
91 *foco de permanente reflexão, atualização e inovação. Com o passar dos anos, o corpo*
92 *docente do curso de Enfermagem UFSC se destacou, nacional e internacionalmente, por sua*
93 *qualificação profissional e contribuição com a excelência no ensino da graduação e da pós-*
94 *graduação. Outra importante iniciativa do curso foi a profissionalização dos atendentes de*
95 *enfermagem por meio do Projeto Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal de Santa*
96 *Catarina, implementado pelo Instituto REPENSUL no ano de 1996, com a profissionalização de 10*
97 *mil atendentes-auxiliares de enfermagem em todo o estado de Santa Catarina, contribuindo para o*
98 *exercício legal da profissão. O projeto constituiu-se em uma atividade de extensão dos*
99 *departamentos de Saúde Pública e de Enfermagem da UFSC e foi desenvolvido por um sistema de*
100 *rede, com oito coordenações regionais distribuídas estrategicamente no estado, formando auxiliares*
101 *de enfermagem e requalificando enfermeiros por meio dos programas de capacitação pedagógica.*
102 *O grupo de professores do curso de Enfermagem UFSC vem participando ativamente desde*
103 *os anos de 1960 em todos os movimentos sociais e democráticos da profissão por meio de sua*
104 *atuação nas entidades organizacionais da enfermagem, como a Associação Brasileira de*
105 *Enfermagem e o Conselho Federal e Regional de Enfermagem. Em 1976, foi criado o*
106 *primeiro curso de pós-graduação stricto sensu – curso de Mestrado em Enfermagem – em*
107 *Santa Catarina, pelas professoras do Departamento de Enfermagem da UFSC e sob a*
108 *liderança da Dr.^a Ingrid Elsen, sua primeira coordenadora. Posteriormente chamado de*
109 *Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PEN), nele criou-se o curso de Doutorado em*
110 *1992, também coordenado pela Dr.^a Ingrid Elsen. No mesmo ano, foi lançada a Revista*
111 *Texto&Contexto Enfermagem com o objetivo inicial de socializar a produção científica dos*
112 *docentes e discentes de Enfermagem da UFSC, sendo hoje classificada como A2 pelo sistema*
113 *Qualis-CAPEs e considerada uma das melhores revistas de enfermagem brasileiras.*
114 *Atualmente existem 15 laboratórios de pesquisa comprometidos com a produção de*
115 *conhecimento e transformação da prática profissional de enfermagem e saúde, vinculados ao*
116 *PEN/UFSC e com atuação na graduação em Enfermagem. Mais recentemente, em 2009, o*
117 *curso reafirmou seu protagonismo no contexto nacional com a criação do terceiro Programa*
118 *de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional Curso*
119 *de Mestrado Profissional, e a aprovação do Doutorado Profissional, em 2018. Importante*
120 *também destacar os convênios firmados com a Universidade Estadual do Amazonas para o*
121 *desenvolvimento do Doutorado Interinstitucional em 2015 e o primeiro mestrado*
122 *interinstitucional internacional com a Universidad de Magallanes, em Punta Arena, no Chile,*
123 *em 2016. Mantendo a atitude transformadora e de vanguarda, o grupo de professores do*
124 *curso de Enfermagem da UFSC obteve a aprovação do primeiro Programa de Pós-*
125 *Graduação: Mestrado Profissional em Informática em Saúde, em 2015. Destaca-se, ainda,*
126 *que o curso de graduação em Enfermagem da UFSC recebeu em 2013 selo e acreditação do*
127 *Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul (ARCU-SUL). Em 2018,*
128 *mantendo a inovação e o arrojo, com importantes parcerias para a internacionalização,*
129 *conquistou a parceria para a Dupla Diplomação com a Escola Superior de Enfermagem de*
130 *Coimbra (Portugal) e, nesse mesmo ano, obteve nota máxima na avaliação de renovação de*
131 *reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de*
132 *Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Nessa perspectiva, a*
133 *comemoração dos 50 anos do curso de Enfermagem da UFSC contribui com o resgate*
134 *histórico da sua trajetória no contexto regional, nacional e internacional, em um contexto no*
135 *qual se mantêm as perspectivas futuras de continuar construindo os pilares da formação*
136 *profissional de qualidade, politizada, crítica, criativa e atinente ao mercado profissional, em*
137 *defesa do SUS e em respeito às exigências constantes nas áreas de ciência e tecnologia.” O*
138 *conselheiro Celso Spada, em nome da direção do Centro de Ciências da Saúde, parabenizou*

os colegas da área de Enfermagem. Dando prosseguimento, passou-se ao item: **4. Processo Digital nº 23080.016782/2019-70 – Objeto: Apreciação da solicitação de indicação de nomes para compor o Conselho Curador da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC)**, sob relatoria do conselheiro Walter Quadros Seiffert. O relator expôs parecer favorável à indicação do nome da professora Elaine Zeni Vieira Brinhosa como membro titular e do professor Antônio Carlos Machado como membro suplente para comporem o Conselho Curador da FEESC. Em discussão, não havendo óbices ao parecer apresentado pelo relator, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 06/2019/CUn. **5. Processo nº 23080.030911/2018-51 – Objeto: Retorno de diligência: Apreciação da proposta de Regimento do Campus de Curitiba**, sob relatoria do conselheiro Eugênio Simão. O parecerista, após o retorno de diligência para análise da Procuradoria Federal junto à UFSC, manifestou-se favorável à aprovação do Regimento do Campus de Curitiba. Após a leitura do parecer pelo relator, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 07/2019/CUn foi aprovado por unanimidade. **6. Processo nº 23080.058017/2012-51 - Objeto: Apreciação das propostas de alteração no que tange à publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) no Repositório Institucional da UFSC, as quais foram objeto de estudo da comissão designada pela Portaria nº 20/2018/PROGRAD**, sob relatoria da conselheira Rosalba Maria Cardoso Garcia. Com a palavra, a relatora expôs que o fundamento legal da solicitação seria o projeto de lei nº 199/2012, atualmente em tramitação no Senado Federal, que continha propostas de alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, para dispor sobre o caráter público dos trabalhos acadêmicos na educação superior. Além disso, fundamentou-se no argumento da importância da disponibilização da produção acadêmica dos cursos de graduação e da existência do repositório como instrumento próprio para esse fim. Em seu parecer conclusivo, constatou que a minuta de Resolução Normativa em análise buscara atender a um conjunto de reflexões desenvolvidas por diversos setores institucionais ao longo da tramitação do processo relatado e apresentara soluções razoáveis para o tema, manifestando-se favoravelmente à aprovação do pleito. Abertas as inscrições para o debate, o conselheiro José Isaac Pilati explicou que o autor, além de direitos autorais, possuía direitos morais, incluindo o de não querer que seu TCC fosse publicado. Recomendou que se mantivesse a moção obrigatória para a publicação do TCC, mas que também se abrisse a possibilidade de o aluno requerer a não publicação, para que cada caso tivesse o mérito avaliado individualmente. Declarou-se contra a obrigatoriedade se ela fosse unilateral e não considerasse a vontade do autor. A parecerista responde que o argumento do conselheiro José Pilati punha em cheque não um artigo ou dois da resolução, mas toda a resolução. Acrescentou que o que havia na resolução como possíveis relativizações eram relativizações temporárias de não publicação pelo item dos embargos, que consistiam no artigo sétimo e no item 2. Colocou que entendia que o argumento de José Pilati não estava contemplado na resolução. O conselheiro Daniel Martins citou dois exemplos para refletir a questão dos TCCs: o primeiro seria de sua área, a tecnológica, em que antigamente não havia TCC, apenas estágio obrigatório. Acrescentou que hoje o TCC era obrigatório, muitas vezes independente do estágio, podendo muitas vezes também não ser independente. Em um estágio, o aluno apenas relatava de maneira genérica o que aprendeu. Já em um TCC, o aluno descrevia de maneira detalhada num arrazoado informações que podiam ser sensíveis para ele ou para a empresa na qual ele trabalhava. Por isso, a questão da obrigatoriedade no TCC, para o conselheiro Daniel Martins, podia provocar impasses com determinadas empresas no futuro. Noutro exemplo, citou a possibilidade de que, em outros cursos como Direito ou Letras, a publicação obrigatória pudesse prejudicar o aluno que quisesse lançar o TCC como um livro numa editora independente, alegando que uma publicação prévia e gratuita no repositório da

189 UFSC podia causar a rejeição da obra por muitas editoras. Relembrou ainda que o desejo de
190 publicar seu TCC como um livro também poderia arriscar incorrer o aluno em autoplágio caso
191 o TCC já estivesse disponibilizado on-line, ainda que o livro fosse uma versão expandida do
192 TCC. Daniel Martins encerrou resumindo que se a intenção do sistema fosse a
193 “obrigatoriedade compulsória” de publicação, ele era contra, mas concordava com o
194 conselheiro José Pilati em que, se fosse obrigatoriedade “apenas de praxe”, respeitando o
195 direito moral do aluno de requerer não publicação para casos devidamente justificados pelo
196 autor, ele era a favor. O conselheiro Guilherme Henrique Lima Reining concordou com o que
197 fora exposto pelos conselheiros que se manifestaram contra a obrigatoriedade, alegando que,
198 como professor, encontrara diversos alunos que, mesmo apresentando bons trabalhos, não se
199 sentiram à vontade em publicá-lo por não terem vocação para a academia. Também destacou
200 o fato de muitos ainda estarem “em formação” durante a escrita do TCC. Declarou-se
201 contra a obrigatoriedade. O conselheiro Celso Spada, a princípio, declarou-se favorável à
202 proposta, alegando ser ela uma política superior da Lei nº 10.861 (Sistema Nacional de
203 Avaliação da Educação Superior – SINAES), que estava contemplada em todos os
204 instrumentos de avaliação do MEC, para disponibilização dos TCCs. Alegou que o PPC
205 contemplava TCCs. Como formulador dos novos instrumentos de avaliação, com exceção do
206 último (em que não participou), que possuíam todos a obrigatoriedade de disponibilização do
207 TCC, porém, acabou concordando em parte com os que se manifestaram contra a
208 obrigatoriedade, defendendo obrigatório apenas o depósito no sistema da BU, com posterior
209 divulgação a critério do aluno através de requerimento à Universidade. Assim, a Universidade
210 atenderia a Lei nº 10.861 e resguardaria o direito moral do autor. A conselheira Luana
211 Renostro Heinen defendeu a obrigatoriedade dos TCCs embasando-se no fato de a
212 universidade ser pública e, portanto, dever demonstrar também através dos TCCs evidências
213 de sua legitimação e devido aproveitamento dos recursos públicos. Como eram produções
214 teóricas financiadas com dinheiro público, seria necessária a devida difusão delas. Mesmo que
215 alguns TCCs pudessem ser considerados obsoletos pelos próprios alunos posteriormente,
216 Luana Heinen continuou defendendo a publicidade dos TCCs como evidência do próprio
217 amadurecimento intelectual dos autores. Quanto à preservação dos direitos autorais, alegou
218 que a contemplação está prevista na própria lei. Quanto à questão de temas sensíveis,
219 defendeu que a avaliação de TCCs com esses temas fosse realizada também pelo comitê de
220 ética, bem como tivesse sua escrita supervisionada com atenção especial pelo orientador.
221 Sugeriu que, caso o Conselho concordasse, ela própria encaminharia uma proposta de
222 procedimento similar ao adotado pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), onde
223 lecionara: publicar apenas TCCs que tirassem nota acima de uma média X. Todavia, encerrou
224 mantendo firme que preferia votar pela publicação obrigatória de todos os trabalhos. A
225 conselheira Miriam Furtado Hartung corroborou com o que pontuou o conselheiro José Pilati
226 e frisou que, apesar de concordar com registro compulsório, existiam, sim, temas sensíveis
227 que precisavam de muita reflexão e debate antes da decisão de publicá-los. Argumentou que
228 essa discricção cautelosa também era praxe em instituições de ensino no exterior. O
229 conselheiro Edson Roberto de Pieri concordou com o conselheiro Daniel Martins e
230 acrescentou aos exemplos dados por ele a questão de empresas exigirem cláusula de sigilo no
231 TCC, que, em caso de violação, podiam acarretar em problemas futuros tanto para a
232 universidade quanto para o aluno. Esclareceu que TCCs com cláusula de sigilo eram
233 apresentados apenas com a banca, ou com público seletivo e signatário de um termo de
234 comprometimento de não divulgar o transcrito na apresentação, e o TCC não era publicado
235 se todas as partes concordassem. Sugeriu ao Conselho defender a utilização desse mesmo
236 modelo ou de um semelhante nas outras áreas, sempre lembrando da importância da palavra
237 do orientador nesses casos também. Concordou com a sugestão do conselheiro José Pilati,
238 acrescentando que a avaliação poderia ser feita pela própria comissão do TCC sobre a

239 problemática de disponibilizá-lo ou não. O conselheiro Rogério Cid Bastos comentou que,
240 acerca do art. 7º, seria permitido embargo à disponibilização dos trabalhos em casos de
241 declaração emitida pela Secretaria de Inovação (SINOVA) e seguiu dizendo que concordava
242 com a conselheira Luana Heinen na questão de prestação de contas da universidade para com
243 a comunidade, sugerindo que a proposta defendesse o estabelecimento de periodicidades
244 específicas na publicação de alguns TCCs – periodicidades que contemplariam as
245 preocupações dos conselheiros Daniel, Celso, Guilherme e Edson. Por exemplo, registrariam
246 o TCC, mas, por um período X, ele não seria publicizado por razões X. Encerrou defendendo
247 o encaminhamento de um componente temporal na proposta. O conselheiro Lício Hernanes
248 Bezerra defendeu a obrigatoriedade da publicação e, caso isso não fosse possível, ao menos a
249 publicação do resumo do TCC deveria ser obrigatória. O conselheiro Antonio Alberto
250 Brunetta defendeu com cautela e prudência no trato com leis e artigos muito numerosos, para
251 que nada acabasse escapando à análise por acidente. Embasado em Foucault, argumentou que
252 era ilusório acreditar que um instrumento jurídico e normativo daria conta da complexidade
253 do real, pois se deixava de regulamentar pelo interesse primário da instituição, que era o
254 educacional. Embasou-se em Kant para argumentar que o aprimoramento da razão se dava
255 pelo uso público, até para que questões de ordem ética e técnica pudessem ser apresentadas
256 em contraponto àquilo que fora apresentado. Defendeu o fortalecimento da obrigatoriedade
257 para dar mais visibilidade aos trabalhos realizados na universidade. Foi contra o artigo
258 terceiro, em que se regulamentava o fluxo dos trabalhos publicados por dois caminhos
259 (depósito ou submissão). Pontuou, como o dilema principal a resolver, o da publicação, e
260 sugeriu acrescentar um artigo tratando de quem e como se resolveriam casos omissos bem
261 como inserir um inciso no artigo sétimo que desse a previsibilidade àqueles que não queiram
262 seus trabalhos publicados. Defendeu a obrigatoriedade dentro das condições. Encerrou
263 relatando experiências pessoais negativas com seu TCC, dissertação e tese em empatia aos
264 conselheiros e demais que também consideram seus TCCs obsoletos ou de temática sensível.
265 O conselheiro Rafael Carvalho Bueno discordou que existam temas sensíveis dignos de sigilo
266 e que orientadores e alunos deveriam estar abertos às consequências da publicação.
267 Concordou com o conselheiro Antonio Brunetta em que a norma conseguiria prever todas as
268 exceções possíveis. O conselheiro Daniel Ricardo Castelan concordou com a conselheira
269 Luana Heinen quanto ao argumento de que o objetivo da universidade era suscitar um debate
270 na sociedade, não de deixar o trabalho ser apropriado por terceiros, como era o caso de análise
271 de empresas que pediam sigilo do que era descoberto. Alegou que situações assim se
272 assemelhavam mais a uma prestação de serviços à empresa do que a um TCC propriamente
273 dito. Porém, concordou com o conselheiro José Pilati em que havia casos que podiam ser
274 excetuados, explicitada a devida justificativa a ser analisada pela comissão de ética. A
275 conselheira Claudia Ângela Maziero Volpato concordou que nem todas as particularidades
276 estavam previstas em artigos e que, apesar de concordar que a obrigatoriedade era necessária,
277 havia exceções que não podiam ser menosprezadas, como nas áreas de trato com empresas e
278 na área da saúde. Embasou-se em suas experiências pessoais na área da saúde ao concordar
279 com os conselheiros Celso e Daniel, porém afirmou crer que a proposta do conselheiro
280 Rogério não se aplicaria na área da saúde. O conselheiro Marcio Holsbach Costa chamou a
281 atenção para um caso específico no CTC em que se trabalhava com Inteligência Artificial, em
282 que as técnicas todas eram desenvolvidas dentro da universidade, mas os dados todos
283 pertenciam às empresas nas quais os alunos iam trabalhar. Assim, se esses dados fossem
284 utilizados sem dar a devida proteção, a universidade, na verdade, estaria se apropriando de
285 forma indevida. Daí a imperatividade do sigilo, para que as próprias empresas não negassem
286 futuramente acesso a material básico de pesquisa que talvez não fosse encontrado em nenhum
287 outro lugar. Dada a extrema necessidade que áreas de computação e engenharia tinham desses
288 dados, elas se tornavam inevitavelmente dependentes da confiança das empresas ao fornecê-

289 los, e a publicação explícita e indiscriminada de material acabaria por atrasar
290 consideravelmente o progresso dessas áreas. A parecerista reotmou a palavra e chamou a
291 atenção para os elementos da comissão, que era constituída por um integrante da BU, um
292 componente da SINOVA, e um de três centros, (CTC, CCS, e Centro de Educação
293 representando as ciências humanas). A comissão se preocupou em verificar, na visão de
294 Rosalba, a possibilidade jurídica da obrigatoriedade, fazendo uma consulta à procuradoria
295 geral por sugestão da própria SINOVA. E, para a procuradoria geral, não havia nenhum senão
296 na obrigatoriedade. Rosalba defendeu que o propósito da universidade podia ser reduzido se
297 fossem impostos limites à publicação e pediu para esclarecer se o que estava sendo
298 questionado pelos conselheiros eram partes da resolução, ou sua própria natureza. Pontuou
299 este como o primeiro passo que deveria ser dado antes de começar qualquer discussão. O
300 conselheiro Jospe Pilati cumprimentou a relatora pelo trabalho e explicou a lei dos direitos
301 autorais. Sugeriu, então, como redação, acrescentar no artigo sétimo um parágrafo: “O autor
302 do trabalho poderá solicitar, fundamentadamente, a dispensa da publicação, o que será
303 encaminhado a uma comissão, devendo-se ouvir o orientador e a deliberação do conselho da
304 unidade, observada a lei dos direitos autorais.” Dessa forma, concluiu, ficaria a critério do
305 aluno batalhar na justiça se seu pedido não fosse acatado. A conselheira Miriam Hartung
306 pediu um aparte para sofrer que as exceções à publicação deviam ser analisadas pelo curso, e
307 não pelo conselho da unidade ou instâncias que não tinham nada a ver com o tema
308 apresentado no TCC. O conselheiro Antonio Brunetta apresentou uma proposta de redação
309 para o artigo sétimo, o qual sofreu alterações ao longo do debate, ficando assim: “[...] III –
310 manifestação do(a) autor(a) ou do(a) orientador(a). § 1º A coordenação do curso ficará
311 responsável pela disponibilização do TCC findo o período de embargo. § 2º As motivações do
312 embargo deverão ser apresentadas à Banca Examinadora do TCC, que incluirá sua decisão na
313 ata da defesa, a qual, após assinada pela Coordenação do Curso, será publicada no RI quando
314 do embargo.” Ao término das discussões, o parecer da relatora com as sugestões propostas ao
315 longo do debate foi encaminhado para votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme
316 os termos do Parecer nº 09/2019/CUn. **7. Processo nº 23080.072778/2015-68 – Objeto:**
317 **Apreciação da proposta de Resolução Normativa relativa ao Estágio Pós-Mestrado na**
318 **UFSC**, sob relatoria da conselheira Rosalba Maria Cardoso Garcia. A relatora solicitou a
319 retirada do assunto de pauta, considerando que precisava de maiores informações para
320 emissão de parecer. **8. Solicitação nº 029960/2018 - Objeto: Apreciação da proposta de**
321 **alteração do § 3º do Art. 1º e do Art. 5º do Regimento Interno da Comissão Própria de**
322 **Avaliação (CPA) da UFSC**, sob relatoria conselheiro Celso Spada. O relator, após analisar a
323 presente solicitação, manifestou-se favoravelmente às alterações propostas, conforme segue:
324 “O parágrafo terceiro do artigo primeiro do Regimento Interno da Comissão Própria de
325 Avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pela Resolução Normativa nº
326 45/CUn/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘A presidência e a vice-presidência
327 serão exercidas por membros designados pela Reitoria.’; O *caput* do artigo quinto do
328 Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Santa
329 Catarina, aprovado pela Resolução Normativa nº 45/CUn/2014, passa a vigorar com a
330 seguinte redação: ‘Os integrantes da Comissão Própria de Avaliação serão designados pela
331 Reitoria para mandato de dois anos, permitida recondução.’” Submetido à discussão, o
332 Conselho Universitário aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 08/2019/CUn. **9.**
333 **Informes gerais.** O presidente abriu espaço para os informes gerais. Na oportunidade, o
334 conselheiro Maurício Girardi efetuou a leitura da nota da representação docente do Centro de
335 Ciências, Tecnologia e Saúde (CTS) relativo às reuniões dos Órgãos Deliberativos e Comitês
336 da UFSC, conforme segue: “*A representação docente do Centro de Ciências, Tecnologias e*
337 *Saúde, Campus Araranguá, juntamente com os demais servidores com cadeiras em órgão*
338 *deliberativos centrais e comitês estabelecidos na UFSC em Florianópolis, solicitam desta*

339 *Reitoria um reforço na orientação dos diferentes órgão, em especial suas secretarias,*
340 *diretorias e pró-reitorias, para utilização de videoconferência em suas reuniões, ou, na sua*
341 *indisponibilidade, o agendamento dos encontros para o período vespertino. Tais*
342 *procedimentos visam facilitar, oportunizar e mesmo viabilizar a participação dos*
343 *representantes docentes de Araranguá nas atividades para os quais foram designados, bem*
344 *como reduzir os custos relativos às diárias e às horas de trabalho. Ressaltamos também a*
345 *necessidade de observância do Calendário Acadêmico*
346 *quanto aos feriados e dias não letivos em Araranguá, que nem sempre coincidem com os de*
347 *Florianópolis. Por fim, externalizamos nossa ânsia de participarmos ativamente dos*
348 *processos decisórios desta universidade, sempre com apoio e empenho desta instituição.”*
349 Prosseguindo, o conselheiro José Pilati ofertou as condolências do Centro de Ciências
350 Jurídicas (CCJ) para com os falecimentos dos colegas Claudio Melo e Gestine Cássia
351 Trindade. O conselheiro João Martins indagou sobre atualizações quanto aos cortes de
352 orçamento e como ele poderia explicar essa situação ao Campus de Blumenau. O presidente
353 lembrou que, até aquele momento, tudo dito nas reuniões anteriores sobre os orçamentos
354 permanecia e que o anúncio do Ministro da Educação sobre um possível desbloqueio,
355 aparentemente, se tratava de um desbloqueio apenas para o ensino básico. Anunciou que dia 5
356 iria à Brasília para reunião da Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) com a
357 Andifes, pra “bater o martelo” na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)
358 e debater a parte final da ADPF. Revelou que a inicial desta ação estava praticamente pronta,
359 mas que o “Presidente da OAB é que decide” o final e que, portanto, necessitava de
360 argumentos para embasá-la devidamente perante o Conselho Federal da OAB. Informou que
361 havia outra ADPF ajuizada por um partido político que também pedia uma liminar, sem
362 decisão ainda. Colocou que houve uma decisão contrária a uma da ação, feita por um
363 deputado federal, mas que o ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello considerou que
364 não cabia a ele tomar essa decisão. Acrescentou que havia um entendimento que o ministro
365 Marco Aurélio não queria entrar no mérito pois a inicial havia sido construída de forma muito
366 rápida alegando, então, que não se sentia à vontade para despachar um pedido que não
367 estivesse bem fundamentado. Assim, o presidente considerou que se estava em compasso de
368 espera, concluindo que os cortes e os valores eram os mesmos. “Nós não vamos cortar as
369 bolsas, sendo pagas até acabar o dinheiro. Faremos economias não tão representativas, e até
370 simbólicas, apesar de não resolverem muito. O presidente lamenta que não tenha nenhuma
371 notícia boa. Informou que o secretário de planejamento e orçamento, professor
372 Vladimir Arthur Fey, tem o cálculo de que, se for feita uma economia na energia, água, no
373 telefone, talvez cheguemos a setembro – mas ele tem colocado agosto como limite. Há uma
374 expectativa de que há descontingenciamento em julho ou agosto, por que aqueles 25% (vinte
375 e cinco por cento) contingenciados em fevereiro podem ser liberados, por essa já ser uma
376 prática antiga do governo, de liberar os contingenciamentos de início de ano. Mas é uma
377 expectativa” O conselheiro João Luiz Martins indagou se, além das bolsas, aluguéis eram
378 prioritários, pois, segundo João Martins, se não houvesse aluguel, o campus Blumenau “ficará
379 sem casa”. O presidente respondeu que a princípio, sim, os aluguéis serão pagos. “Mas pode
380 chegar um momento em que tenhamos que nos tornar inadimplentes”, e abdicar da luz, da
381 água, etc. “Milagre nós não pode fazer. Sem dinheiro não podemos trabalhar.” Com a palavra,
382 o conselheiro Marco Antonio Marcon Pinheiro Machado falou sobre o interesse do
383 movimento estudantil em ajudar as universidades, colocando que a União Nacional dos
384 Estudantes (UNE) estava convocando atos em todo o Brasil para demonstrar o
385 descontentamento, e convidou a todos os conselheiros para ajudar a construir uma grande
386 greve geral dia 14 de junho para deixar evidente ao governo o quão grave era a situação. O
387 presidente reforçou o convite alegando que “*se não podemos fazer milagres, ao menos*
388 *podemos fazer pressão*”. O movimento do dia 15 de maio foi bastante significativo, acredita

389 que se deva continuar resistindo. O conselheiro Marcio Holsbach Costa pediu para que se
390 esclarecesse acerca de uma decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a
391 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) reportada na mídia.
392 Comentou que, na reportagem, o Chefe de Gabinete aparecera dizendo que havia
393 conhecimento do fato, mas não por notificação. O presidente respondeu que não havia
394 recebido nada, assim não poderia responder. O conselheiro Daniel Martins comunicou que o
395 velório do professor Cláudio Melo aconteceria entre dezoito e vinte e uma horas no
396 crematório Vaticano, no Itacorubi. O conselheiro Irineu Manoel de Souza defendeu as
397 movimentações e criticou o distanciamento das universidades com o MEC, sem atribuir culpa
398 ao reitor. Pontuou que seria importante saber quando que foram bloqueados, quando que
399 foram deixados ou deixariam de ser repassados à universidade, e colocou que havia, entre
400 outros rumores, comentários de que o duodécimo do mês seguinte não sairia. Pontuou que era
401 importante saber essas informações do ponto de vista da gestão e da SEPLAN do MEC. O
402 presidente afirmou que, por enquanto, os duodécimos estavam sendo repassados dentro do
403 contingenciamento dos 25% (vinte e cinco por cento) que era o recebido e repassado. Com o
404 bloqueio dos 35% (trinta e cinco por cento) de capital e custeio, esclareceu que, por enquanto,
405 o bloqueio ainda estava na fase de anúncio, mas não de concretização, e por isso houvera
406 repasse normal em maio, mas não soube precisar como ficaria junho. A conselheira Miriam
407 Furtado Hartung concordou com o conselheiro Irineu Manoel de Souza e sugeriu que, na
408 medida que os detalhes dos cenários para junho fossem sendo apresentados, fosse esclarecido
409 quais economias seriam feitas e os porquês de determinadas áreas receberem menos recurso
410 que outras, que era informação vital para os diretores de centro. O presidente comentou que
411 alguns reitores estão determinados em não fechar a universidade e continuar até onde der.
412 Salientou que o problema da UFSC era que, segundo a contabilidade, o “até onde der” seria,
413 no máximo, até setembro. O presidente não garantiu que até junho nenhum corte seria feito
414 dos 25% (vinte e cinco por cento) que já haviam sido contingenciados. O conselheiro João
415 Luiz Martins sugeriu discutir todos os cortes com o CUn, dividindo o debate para poder ser
416 levado à comunidade universitária os detalhes da situação, e a decisão ser tomada de maneira
417 coletiva. O presidente finalizou dizendo que seria necessário convocar o Conselho
418 Universitário para debater essa exata questão numa terça-feira à tarde. Por fim, agradeceu a
419 presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária-
420 geral dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, após ser aprovada, será
421 assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da
422 sessão à disposição na página dos Órgãos Deliberativos Centrais. Florianópolis, 28 de maio
423 de 2019.